



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2010 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO FIO COM SARJETA, NO BAIRRO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL, TRECHO 1, NESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.943.547/0001-81, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 497, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio-administrador o Sr. **RAPHAEL DE FREITAS ZUAN ESTEVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.167.403-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 023.598.229-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 011/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 25 de Novembro de 2011 até 08 de Janeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	16	482	06	1	008	4490510202	2311	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0701	16	482	06	1	008	4490510205	2312			Sistema de Esgotos
0701	16	482	06	1	008	4490510204	2313			Galerias Pluviais
0701	16	482	06	1	008	4490519902	2314			Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta do acréscimo nos volumes de escavação, bem como pela falta de locação do exato local da travessia na baixada do loteamento, fatores estes que o último aditivo de prazo não foi suficiente para conclusão da obra, e diante da situação relatada, faz-se necessário mais 45 (quarenta e cinco) dias para que então a prestação de serviços seja concluída com êxito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

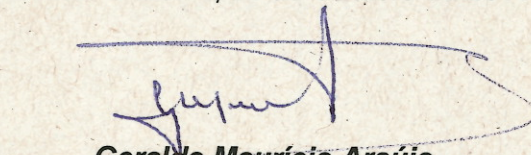



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

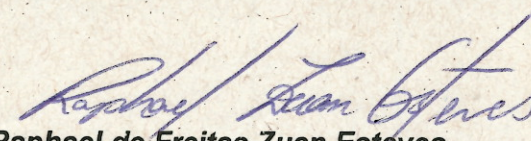
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 195/2010 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

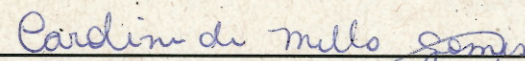
Ribeirão Claro-Pr, 23 de Outubro de 2011.

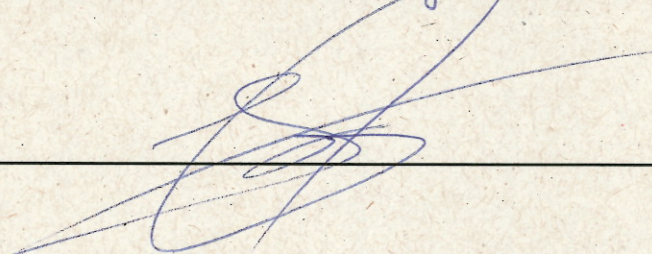

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


Raphael de Freitas Zuan Esteves
ARZ Engenharia Ltda – Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A
MEMBRO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES – GESTÃO 2012-2013**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, no uso de suas atribuições legais, faz tornar pública a Abertura das inscrições para candidatos a membro da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2012-2013. Os interessados poderão se inscrever de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), sito a Rua Coronel Batista, n. 335 – Centro, Prefeitura, em Jacarezinho – PR, no período de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2011. As inscrições serão realizadas no dia 15 de dezembro de 2011, das 08h às 17h. Serão eleitos oito membros para compor a Comissão a partir de março de 2012, sendo quatro titulares e quatro suplentes, de acordo com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições, para cumprir as atribuições previstas na NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego. O Edital de Abertura de Inscrições completo encontra-se a disposição para consulta no Departamento Geral de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos) e na Sala de Medicina e Segurança do Trabalho (ao lado do RH).

Inscrições até 09 de novembro de 2011



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir a conselheira tutelar ROSA MARIA CHER, CONVOCA o candidato JULIO HENRIQUE BUZETTI, classificado em 6º lugar no Teste Seletivo realizado em 2009, para se apresentar até o dia 29 de novembro de 2011, às 09 (nove) horas, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais;
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- Comprovante das obrigações militares;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se for o caso;

Comprovante de escolaridade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2010 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2010 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ARZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 04.943.547/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução de obras de instalação de rede de água e esgoto, águas pluviais e meio fio com sarjeta, no bairro Industrial e Residencial, Trecho 1, neste Município, com prorrogação do prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, a finalizar na data de 08 de Janeiro de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Novembro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal